



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.298 de 20 de Outubro de 2015

Revoga a Lei Municipal N° 255/1998, de 31 de agosto de 1998.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal N° 255/1998, de 31 de agosto de 1998, que Denomina a Creche Municipal de Lagoa Seca.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Outubro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no *Diário Oficial*
N° *2253*
De *21/10/2015*
Resp. *Câmara*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br